



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2649/19
Fls. 01
Resp. [assinatura]

EMENDA Nº 01 / 2019 ao Projeto de Lei nº 52/2019

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 4º, INCISO I, DO PROJETO DE LEI 52/2019.

Exma. Senhora Presidente
Nobres vereadores

Os vereadores Gilberto Aparecido Borges – GIBA e Alécio Cau apresentam, com fundamento no artigo 140 § 1º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe, como segue:

Art. 4º. São requisitos mínimos para a nomeação dos cargos em comissão:

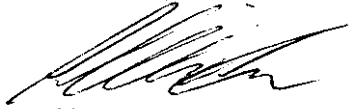
I - Assessor de Políticas Ambientais e de Saneamento Básico: ensino médio;

Justificativa

A qualificação profissional nos dias atuais é um diferencial fundamental. Quando falamos em qualificação, falamos em conhecimento. Assim, o profissional escolhido deve chegar pronto e preparado para atuar diretamente na função para qual foi contratado junto a autarquia.

Valinhos, 16 de Abril de 2019.


Gilberto Aparecido Borges – GIBA
Vereador MDB


Alécio Cau
Vereador PDT

Nº do Processo: 2649/2019 Data: 23/04/2019

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 52/2019

Autoria: ALÉCIO CAU, GIBA

Assunto: Altera o inciso I do artigo 4.º do Projeto, que estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, na forma que especifica e dá outras providências.

Emenda nº 01
ao P.L. nº 52 / 19